



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.772ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005830/2021-26** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150651701), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 532/2024 -NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149960373), aprovado pela Diretora Jurídica (150215350), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP (95320503), firmado entre esta Companhia e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ nº 04.238.297/0001-89 que tem como objeto a prestação contínua de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01 central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no Bloco “A” da NOVACAP, situada no SIA SAP SUL Lote “B” Térreo na Sala de Telecomunicações, Guará/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (89393843), do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – DECOMP/DA (90004430) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 15/09/2024 para 15/09/2025, no valor de R\$ 52.320,90, conforme Apostilamento (127087416), tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor do Contrato (149692683). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (149996698), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 133/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150307390), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 500/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148965561), aprovado pela Diretora Jurídica (149491960), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.769.247,90 correspondente à aproximadamente 9,6443% do valor original do Contrato (149871201), II) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.756.894,86 correspondente à aproximadamente 9,5770% do valor originalmente contratado (149871201), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818,

Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 135 (150128042), passando o valor do contrato, constante do Primeiro Termo Aditivo (128818068) e acrescido do valor do Termo de Apostilamento nº 002 (139096542), de R\$ 20.403.933,64 para R\$ 20.416.286,08, e III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (142896900), por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/10/2024 para 13/11/2024 e o término do prazo de vigência de 20/12/2024 para 19/1/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (148668305), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (148737086) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (148774679), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 0112-001716/2004** — VARGUIMAR URANI CAMARGO, MATRÍCULA Nº 73.713-5 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150380954), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (19810327), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (150388457) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (19810537), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado VARGUIMAR URANI CAMARGO, matrícula nº 73.713-5 (149630725 e 149630761), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (150138607) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (150281555), com concessão de quilometragem mensal de até 2.420 km, com despesa máxima mensal de R\$ 3.552,56, no período de 3/9/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo nº 0112-002216/2013 - 222 km e processo SEI nº 00112-00000116/2023-11 - 262 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00014630/2024-15** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 196/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150429908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 498/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148949339), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150251047), aprovados pela Diretora Jurídica (149154763 e 150342763), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 196/2024 - DJ/NOVACAP (144746244), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, referente aos itens 2, 3 e 4 do lote 13, Ata de Registro de Preços nº 016/2024 (143189342), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 29/08/2024 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução dos serviços por mais 30 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, conforme, **TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: BASE 8X15 VARIAÇÃO "B" - PASSANDO DE 31/8/2024 - PARA 30/9/2024, TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: BASE 9X9 VARIAÇÃO "A" - PASSANDO DE 28/8/2024 - PARA 27/9/2024 e TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: BASE 9X9 VARIAÇÃO "B", PASSANDO DE 28/8/2024, PARA 27/9/2024**, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (148313042), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a chefia imediata (149868043), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00030262/2023-63** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150593504), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 135/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150533139) e na manifestação do Departamento de Compras (Decomp) - (150562777), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e

no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de adjudicação (150550325), o objeto do Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 - DECOMP/DA (134313050), pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, no regime de execução indireta, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas - HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção - MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA (Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio - 148863938, páginas 7/15), formado pelas empresas: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.150.794/0001-35 (Líder do Consórcio) - (Habilitação/Documentação - 148863938, página 38) e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.429.986.0001/45 (Habilitação/Documentação - 148863938, página 39), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 3.411.817,12 (Proposta de Preços - 140071753, páginas 17/18), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 151.656,46 por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3140.0001, Natureza da Despesa nº 449151 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (134034706, processo nº 00060-00250440/2023-97). O saldo remanescente será informado nos próximos exercícios financeiros, de acordo com os termos constantes da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR" do Convênio nº 025487/2024-SES/DF (135611297, processo nº 00060-00250440/2023-97), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Os prazos, de acordo com o Edital (134313050), são: "20.1 O prazo de execução total dos serviços é de 840 (oitocentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "20.2 O prazo de vigência do Contrato será de 930 (novecentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 267/2024 (150690216)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-SES/DF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150695275), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Jurídica N.º 1041/2024 - SES/AJL/NCONS (149939472), no Parecer SEI-GDF n.º 506/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149194082), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150272207), aprovados pela Diretora Jurídica (150296541) e na Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA (150043823), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (150029588), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura tais como, elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reforma, manutenções, fiscalizações e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF, conforme objeto descrito abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (78837772). [...] 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2024 e término em 05/09/2025, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei n. 8.666/93; 2.1.1. Incluir no Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017-SES/DF (143499203) a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES DO ESCOPO - 14.1. Assim que formalizado o Convênio n.º xx/20xx-SES-DF, de que trata o processo 00060-00438350/2023-26, os contratos referentes a prestação de serviços de natureza continuada, objetos do Convênio, ficarão excluídos deste Termo de Cooperação

Técnica. [...]. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00012331/2021-95** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - EMISSÃO DE TERMO INDENIZATÓRIO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149888523), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 440/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146398595), aprovado pela Diretora Jurídica (147410766), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e na Instrução Normativa Nº 367 (150783383), e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização à empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (88397844), que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no valor de R\$ 672.573,28, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 231 (149796146), tendo em vista os termos do Despacho - NOVACAP/DE/DETEC/DIPLO/CTORCA (143519396), dos Despachos - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (144961582 e 147807662) e o aceite da Contratada (144826740 e 144827101). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00019093/2024-91** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024-D.E (LOTE 15). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150678940), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 12/2024 - D.E (Lotes 7 e 15) - (150119307), válida até 6/2/2025, cujo fornecedor é a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (150680195), no valor de R\$ 187.477,89, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3902.9572, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (150294853 e 150583195), e de acordo com: ATA 12/2024 - LOTE 15 - ITEM: BASE MULTI EXERCITADOR, VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.527,82, QUANTIDADE: 1, VALOR TOTAL: R\$ 45.527,82 e ITEM: BASE ACADEMIA AO AR LIVRE AAL, VALOR UNITÁRIO: R\$ 141.950,07, QUANTIDADE: 1, VALOR TOTAL: R\$ 141.950,07. Os prazos, de acordo com o Edital (150119163), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 268/2024 (150730951).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174 /2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150711894), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 548/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150464867) e no Adendo n.º 01 ao Parecer 548/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150572926), aprovados pela Diretora Jurídica (150586806), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP

(93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quarto Termo Aditivo (140729873), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 15/9/2024 para 13/1/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (150196985), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (150236429), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (150293918), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00017012/2024-19** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150744352), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 509/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149254599), aprovado pela Diretora Jurídica (149358116), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (150782968), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP, referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 351.612,90 (150539316 - página 16), correspondente à aproximadamente 8,37% do valor atualizado do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 334.889,14 (150539316 - página 16), correspondente à aproximadamente 7,97% do valor atual do contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00363 (150775964), passando o valor do contrato constante do Quinto Termo Aditivo (150765790) de R\$ 4.202.762,24 para R\$ 4.219.486,00, tendo em vista as justificativas apresentadas pela contratada (146048393), ratificadas pela fiscalização juntamente com a chefia imediata (146056105), corroborada pelo Departamento de Edificações (146086186), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00020506/2024-81** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024-D.E (LOTES 5, 11 e 13). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150889132), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 -D.E (Lotes 5, 11 e 13). - (150730767), válida até 28/2/2025, cujo fornecedor é a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, para a construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis em diversos locais do Distrito Federal, conforme solicitado pelo Coordenador (150781578), no valor de R\$ 2.017.599,11, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1709.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (150739759), e de acordo com: Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 - D.E (150730767) - FORNECEDOR: ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 37.068.772/0001-75 - LOTE 11 - TIPO DE BASE: Base 8x15 variação "A", Quantidade: 1, Valor: 287.770,58; TIPO DE BASE: Base 8x15 variação "B", Quantidade: 1, Valor: 287.203,35; TIPO DE BASE: Base 9x9 variação "A", Quantidade: 1, Valor: 247.054,13; TIPO DE BASE: Base 9x9 variação "B", Quantidade: 1, Valor: 247,038,47; TIPO DE BASE: Base 12x12 variação "A", Quantidade: 1, Valor: 312.832,89; Total (Lote 11) - R\$ 1.381.899,42 e LOTE 13 - TIPO DE BASE: Base 12x12 variação "A", Quantidade: 1, Valor: 315.898,73; TIPO DE BASE: Base 12 x 12 variação "B", Quantidade: 1, Valor: 319.800,96; Total (Lote 13) - R\$ 635.699,69. O Prazo de execução e conclusão para cada obra será de acordo com o previsto no item 11.18 do Edital (150730403) e no item 10 do Projeto Básico (150728992), distribuídos da seguinte forma: 10. INÍCIO DA OBRA E PRAZOS - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 10.1.1 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 dias corridos; 10.1.2 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 dias corridos; 10.1.3 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 dias corridos; 10.1.4 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 dias corridos; 10.1.5 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 dias corridos; 10.1.6 O

prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 dias corridos; 10.1.7 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 dias corridos. *** Todos os prazos acima deverão ser contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.*** O prazo de vigência dos Contratos oriundos das referidas Atas será de 365 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital (150730403). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 271/2024 (Lote 11) e Contrato nº 272/2024 (Lote 13) - (150923122).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00020605/2024-62** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024 - D.E (LOTE 14). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150891373), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 029/2024-DE (lote 14) - (150823794), válida até 23/4/2025, cujo fornecedor é a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, para a construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (150869333), no valor de R\$ 1.864.142,85 Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (150825570), e de acordo com: ATA 29/2024 - LOTE 14 - ITEM: BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 247.609,61 - QUANTIDADE: 2 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 495.219,22; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 247.609,61 - QUANTIDADE: 1 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 247.609,61; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.544,91 - QUANTIDADE: 2 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 541.089,82; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 290.112,10 - QUANTIDADE: 2 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 580.224,20. Os prazos, de acordo com o Edital (150818277, páginas 20/21), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 273/2024 (150929871).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00001799/2023-16** — J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150372474), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 535/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150099238), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (150206150), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP (121890136), firmado entre esta Companhia e a empresa J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 13.556.387/0001-09 (115251055 - pág. 12), cujo objeto é a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica (112917047), no

sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 1 ano, passando o término de 27/09/2024 para 27/09/2025, permanecendo o valor do contrato em R\$ 2.925.213,21, conforme Primeiro Termo Aditivo (149333135), sendo disponibilizado o valor de R\$ 731.303,30 para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2025 estão previstos na proposta orçamentária, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 418/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (150258155), considerando o aceite da Contratada, por meio da Carta (150473735), ratificado/justificado pela fiscalização (149768549), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00110-00000948/2021-14** — WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.767ª, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150292458), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.767ª, realizada em 9 de agosto de 2024 (148054410), e o contrato dela advindo no sentido de: Onde se lê: "WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 p.13) visando à prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do programa anual de arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP ;" Leia-se: "WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 p.13) visando a prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, em conformidade com este projeto básico e seus anexos, através do SRP- Sistema de Registro de Preços - Lote 1 - Plano Piloto, Cruzeiro, Octogonal/Sudoeste, SAAN/SIA, Vila Planalto, Lago Norte, Varjão, Granja do Torto e Taquari;" ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00019495/2024-96** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - LOTE 3 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150427822), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.765ª, realizada em 25 de julho de 2024 (149376520), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços Nº 045/2024 - D.U. - Lote 03 (149628347), em favor da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ Nº 01.593.821/0001-41, para a aquisição de 1.850 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$ 7.965.748,50, no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 425/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (150717343), sendo disponibilizado para o valor de R\$ 1.991.437,13 e os valores referentes ao exercício de 2025 serão previstos na proposta orçamentária, tendo em vista ao atendimento da solicitação do Núcleo de Produção e Distribuição de Asfaltos, conforme explanado no Memorando Nº 203/2024 - NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (149376677) e Adendo n.º Memorando 203 (SEI nº 149376677)/2024 - NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (149628350). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento pela contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (149376517). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o contrato Nº 264/2024 - DJ/NOVACAP (Ata de Registro de Preços Nº 045/2024 - Lote 3) conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (150431483).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00025170/2023-61** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2024- DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150793127), tendo em vista o que consta nos autos,

fundamentada no Relatório Nº 137/2024 –NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150648066), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150773421) e na Nota Técnica N.º 641/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (150791260), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2024 – DECOMP/DA (142331727) que tem por objeto a implantação e manutenção de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (142331727), do tipo Menor Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (150772541), em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (145739956 - pág 15), que apresentou o valor de R\$ 6.064.761,68 (145739736 - pág 1/2), e II) AUTORIZAR a contratação da citada empresa pelo valor de R\$ 6.064.761,68 (145739736 - pág 1/2), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 143/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135555828). O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contado a partir da data da sua assinatura e prazo de execução de 12 (doze) meses a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (142331727). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 269/2024, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (150798243).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00019498/2023-49** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150885355), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 553/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150901452), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (150933072), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 129/2023 - DJ/NOVACAP (120929572), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Por do Sol, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos administrativos eventualmente praticados no período de 01/09/2024 até a formalização do termo aditivo; e II) PRORROGAR, de forma extemporânea e excepcional, o prazo de execução por 6 meses constante do Contrato (120929572), passando seu término de 14/09/2024 para 14/03/2025 e o prazo de vigência por mais 8 meses, passando seu término de 01/09/2024 para 01/05/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (146829393), justificados/ratificados pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (147031234), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/09/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2024, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/09/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/09/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150941485)
verificador= **150941485** código CRC= **950CD15F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br